



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



**LEI Nº 1.936/2019**

## **DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DO NOME DE “PARDO VIVO” NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Pardo Vivo” a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município, localizada na Rodovia Abraão Assed, Km 37, acesso Fazenda Santana.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário sem comprometimento do percentual máximo vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA  
23 de outubro de 2019.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOE

MARIA JOSÉ JURI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças